

Nova Medida Provisória publicada pelo Governo Federal revoga e limita benefícios tributários

O Governo Federal publicou, em 29 de dezembro de 2023, a Medida Provisória (MP) nº1.202/2023, que revoga e limita determinados benefícios tributários.

A MP determina a:

- Reoneração gradual da folha de pagamentos.
- Limitação das compensações tributárias decorrentes de decisões judiciais.
- Retomada da tributação sobre o setor de eventos (PIS/PASEP, COFINS, CSLL e IRPJ): os benefícios fiscais concedidos ao setor de eventos durante a pandemia serão revogados.

O Campos Thomaz Advogados é especializado em direito e tecnologia. Temos uma equipe disponível para tirar quaisquer dúvidas e prestar assessoria jurídica com relação ao tema deste comunicado.

escaneie aqui e fale com
a nossa equipe

Whatsapp



E-mail



camposthomaz.com